



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

arg  
09

**3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 357/20 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CONSTRUTORA TUTIDA EIRELI, FIRMADO EM 05/06/20.**

**CONTRATADA** : CONSTRUTORA TUTIDA EIRELI  
**DATA** : 24/11/21  
**TOM. DE PREÇOS** : Nº 02/20  
**PROC. ADM.** : Nº 18420/21  
**ADITAMENTO** : Nº 357/20-3

Pelo presente termo de aditamento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272 e CPF nº 102.119.548-02 e pelo Secretário Municipal de Educação **HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR**, brasileiro, casado, professor, RG Nº 33.871.002-4 e CPF Nº 314.981.588-62, ora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **CONSTRUTORA TUTIDA EIRELI**, com sede na Rua Brasília Lelli, nº 92, Bairro Jardim Veneza, CEP 13348-836, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Fone: (19) 3801-0484, e-mail: construtoratutida@construtoratutida.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 14.175.170/0001-11 e Inscrição Estadual nº 353.116.8047-111, neste ato representado por **JOSÉ CARLOS RIBEIRO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, sócio proprietário, portador do RG nº 39.173.551-2 e do CPF nº 524.991.036-04, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, o aditamento ao contrato firmado em 05/06/20 e aditado em 07/04/21 e 13/08/21, para contratação de empresa de engenharia para execução de obras para reforma, ampliação e pintura da Creche Profª Maria das Dores Tasca Mendes, localizada à Rua Guaianazes esquina com a Rua Ibaquara, Quadra s/nº, Lote A1-2 - Jd. Paulista II - Indaiatuba/SP para atender novas demandas por vagas na região, mediante as Cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA 1ª - DA PRORROGAÇÃO**

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por 02 (dois) meses, isto é, 17/10/21 a 16/12/21.

1.2. Os efeitos deste aditamento retroagirão a 17/10/21.

**CLÁUSULA 2ª - DA SUPRESSÃO**

2.1. Fica suprimida ao objeto do referido contrato a quantia de 14.838,39 (quatorze mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos), correspondente a 1.989196846%.

1



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

### **CLÁUSULA 3ª – DO ACRÉSCIMO**

3.1. Fica acrescido o valor de R\$ 167.240,24 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), correspondente a 11,29079278%.

3.2. O valor total do presente aditivo é de 152.401,85 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e um reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor de R\$ 898.350,65 (oitocentos e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos).

### **CLÁUSULA 4ª – DO ACRÉSCIMO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** deverá prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do presente aditamento, no valor de R\$ 7.620,09 (sete mil, seiscentos e vinte reais e nove centavos), na mesma modalidade prestada no contrato inicial, conforme consta na Cláusula 6ª do referido contrato.

### **CLÁUSULA 5ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente, codificada pelo nº 01.07.01.12.3650005.1002.4.4.90.51.00 da Secretaria Municipal de Educação.

### **CLÁUSULA 6ª - DO SUPORTE LEGAL**

6.1. O presente aditamento tem fundamento nos artigos 57 e 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.


### **CLÁUSULA 7ª - DA RATIFICAÇÃO**

7.1. As partes contratantes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no contrato que não foram alteradas expressamente por este termo.  
por este termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, 24 de novembro de 2021.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
Prefeito Municipal

  
**HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR**  
Secretário Municipal de Educação



2





**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

JOSÉ CARLOS RIBEIRO NASCIMENTO  
p/ Contratada

Gestores:

- Secretaria Municipal de Educação

Emmanoel Abrantes dos Reis

- Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia

Waldyr Cardoso de Sá

LR.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

<b>CONTRATANTE</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CONTRATADA</b>	:	CONSTRUTORA TUTIDA EIRELI
<b>ADITAMENTO</b>	:	Nº 357/20-3
<b>OBJETO</b>	:	Aditamento ao contrato firmado em 05/06/20, para contratação de empresa de engenharia para execução de obras para reforma, ampliação e pintura da Creche Profª Maria das Dores Tasca Mendes, localizada à Rua Guaianazes esquina com a Rua Jabaquara, Quadra s/nº, Lote A1-2 – Jd. Paulista II - Indaiatuba/SP para atender novas demandas por vagas na região, onde prorroga a vigência por mais 02 (dois) meses, acresce e suprime o objeto.
<b>ADVOGADO OAB</b>	:	Nº

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### *1. Estamos CIENTES de que:*

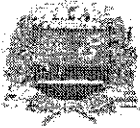
- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### *2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:*

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 24 de novembro de 2021.

4




**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	Prefeito Municipal
	:	CPF nº 102.119.548-02

Assinatura:  NILSON ALCIDES GASPAR

Responsáveis que assinaram o ajuste:

**Pela CONTRATANTE:**

Nome	:	HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR
Cargo	:	Secretário Municipal de Educação
	:	CPF nº 314.981.588-62

Assinatura: HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR

**Pela CONTRATADA:**

Nome	:	JOSÉ CARLOS RIBEIRO NASCIMENTO
Cargo	:	Sócio proprietário
	:	CPF nº 524.991.036-04

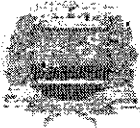
Assinatura: JOSÉ CARLOS RIBEIRO NASCIMENTO

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome	:	HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR
Cargo	:	Secretário Municipal de Educação
	:	CPF nº 314.981.588-62

Assinatura: HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR

5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP**

<b>CONTRATANTE</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CNPJ</b>	:	Nº 44.733.608/0001-09
<b>CONTRATADA</b>	:	CONSTRUTORA TUTIDA EIRELI
<b>CNPJ</b>	:	14.175.170/0001-11
<b>ADITAMENTO</b>	:	Nº 357/2021-3
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	:	24/11/21
<b>VIGÊNCIA</b>	:	17/10/21 a 16/12/21.
<b>OBJETO</b>	:	Aditamento ao contrato firmado em 05/06/20, para contratação de empresa de engenharia para execução de obras para reforma, ampliação e pintura da Creche Profª Maria das Dores Tasca Mendes, localizada à Rua Guaianazes esquina com a Rua Jabaquara, Quadra s/nº, Lote: Al-2 – Jd. Paulista II - Indaiatuba/SP para atender novas demandas por vagas na região, onde prorroga a vigência por mais 02 (dois) meses, acresce e suprime o objeto.
<b>VALOR</b>	:	R\$ 52.401,85

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 24 de novembro de 2021.

  
**LUIZ HENRIQUE FURLAN**  
Secretário Municipal de Administração

<b>Nome</b>	Luiz Henrique Furlan
<b>Cargo</b>	Secretário Municipal de Administração
<b>E-mail institucional</b>	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

6

**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. ., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. -**

Data: 15/04/21 – Objeto: Registro de Preços pra aquisição de medicamentos, para atendimento das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H, Hospital Dia e distribuição gratuita pelas Farmácias Municipais, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses - Valor: R\$ 352.010,00 - PE 021/21.

**PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 357/20 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CONSTRUTORA TUTIDA EIRELI, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 24/11/21 – Objeto: Prorrogada a vigência do referido contrato, suprimi e acresce o objeto do contrato de acordo com o processo administrativo nº 18420/21 - Valor total contratado: R\$ 152.401,85 – Tom. de Preços: nº 18420/21**